

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme Lei 14.133/2021, Inciso XX, Art. 6º.

DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADO NO ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021.

1. **Do objeto:** O presente estudo tem por objetivo viabilizar a contratação de empresa especializada em divisórias de Eucatex ou MDF, a de menor valor nas medidas e quantidades descrita abaixo, considerando a necessidade para alocação provisória da UBS **DAYLI BUSS CECCONI**.

Aquisição para fechamento de salas que foram divididas e adaptadas conforme a necessidade.

2. **Justificativa:** A contratação de serviços para atender as necessidades funcionais da UBS, junto ao hospital, para melhor aproveitar espaços físicos e separação de setores enquanto será realizada reforma da sede.
3. Essa aquisição e contratação não está previsto no PPA.

Benefícios a serem alcançados: Aproveitamento de espaço físico no hospital, e ainda qualificar e ampliar os serviços que serão prestados pelas equipes, provisoriamente.

Providências a serem adotadas: As providências serão adotadas, conforme previsto na legislação que é contratação empresa especializada para o serviço descrito neste estudo, com aquisições cabíveis pela Secretaria de Saúde para devida contratação.

4. **Possíveis Impactos Ambientais:** Não se verificam impactos ambientais decorrentes da contratação.
5. **Forma de Contratação:** Dispensa de licitação pelo valor estimado com fornecimento de materiais é de R\$ 3.112,50 (três mil cento e doze reais com cinquenta centavos), com base no Art.75 caput inciso III da Lei Federal 14.133/2021.
6. **Obrigações da Contratada:** Prestar serviços nos termos deste instrumento do orçamento de origem.
Arcar com débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil, bem como com viagens, estadia e permanência de pessoal decorrente da contratação.
Manter durante a toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na aquisição.

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN. MEDIDA
01	01 parede cega 1,21 x 2,84 m- cor branca ou gelo, 35MM -EUCATEX	3,44	M ²
02	01 parede cega 1,08 x 2,19 m- cor branca ou gelo, 35MM -EUCATEX	2,36	M ²
03	01 parede cega 1,21 x 2,84 m cor branca ou gelo, 35 mm-EUCATEX	3,44	M ²
04	Mão de Obra	01	SERV

3. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1. Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente as seguintes documentações:

Habilitação:

3.2. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscais, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao GTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – A regularidade perante Justiça do Trabalho.

4. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização da presente aquisição será exercida pela servidora designada na Portaria da Comissão Organizadora. Além disso, a fiscal designada fica Sr^a Juliana Salvany.

5. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$ 2.253,01 (dois mil duzentos e cinquenta e três reais e um centavos), conforme pesquisa de mercado anexado.

6. LOCAL DE ENTREGA:

a) Hospital São Vicente Ferrer - Rua Antônio Gomes 1116, Centro São Vicente do Sul.

HORÁRIOS: de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 15h.

As entregas deverão ser acompanhadas das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste termo, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo; Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de São Vicente do Sul, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, qualidade inferior a esperada, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada. O pagamento à empresa contratada após apuração da entrega realizada, se dará em até 30 (trinta) dias após ateste da nota fiscal. A subcontratação não será admitida.

13. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, entendemos ser viável e necessária a contratação.

São Vicente do Sul, 27 de janeiro de 2026.

Gabriella da Silva Zuque
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 536/2024
Gabriella Zuquetto
Secretária Saúde

Gilda Nunes de Almeida
Oficial Administrativo
Portaria nº 139/2022
Gilda Almeida
Of. Adm- Setor Compras